



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA DE ANÁLISE ADMINISTRATIVA

Despacho nº 8460/2026/ASSAD/SA

Referência: PGEA nº 1.00.000.008845/2025-54

Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de 1 (um) processador de voz profissional para microfones. Autorização para realização da dispensa eletrônica.

Senhor Secretário,

1. Retorna a esta Assessoria o procedimento de gestão administrativa que tem por objeto a aquisição de 1 (um) processador de voz profissional para microfones.
2. Após avaliar a instrução processual e a minuta do aviso de dispensa eletrônica, esta Assessoria apontou ressalva (doc. 30), sendo solicitado às áreas responsáveis a adoção das providências cabíveis para saneamento ou a apresentação das justificativas para seu afastamento.
3. É o relatório.
4. Em exame, verificou-se o saneamento da instrução processual.
5. Em face do exposto, uma vez atendidas as exigências previstas na legislação, somos de opinião que poderá ser autorizada a realização da dispensa eletrônica, para aquisição de 1 (um) processador de voz profissional para microfones, com critério de julgamento de menor preço do item, no valor máximo estimado de R\$ 4.673,27 (quatro mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Portaria PGR/MPU Nº 148/2022 e demais normas pertinentes.

Brasília, 7 de maio de 2026

EDSON ALVES VIEIRA

Assessor-Chefe

(Assinado digitalmente)

1. De acordo.

2. Considerando que a contratação em pauta consta do Plano de Contratações Anuais de 2026, que é dispensável parecer jurídico, conforme o art. 8º da Portaria PGR/MPU nº 148/2022, e no uso das atribuições conferidas no inciso V do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015, autorizo a realização da dispensa eletrônica para aquisição de 1 (um) processador de voz profissional para microfones, com critério de julgamento de menor preço do item, no valor máximo estimado de R\$ 4.673,27 (quatro mil seiscientos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Portaria PGR/MPU nº 148/2022 e demais normas pertinentes.

3. Encaminhe-se os autos à SUBLDE para realização da dispensa eletrônica .

Brasília, data da assinatura digital.

THIAGO LONGO MENEZES

Secretário de Administração

(Assinado digitalmente)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00176967/2026 DESPACHO nº 8460-2026**

Signatário(a): **EDSON ALVES VIEIRA**

Data e Hora: **11/05/2026 18:17:55**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **THIAGO LONGO MENEZES**

Data e Hora: **12/05/2026 11:42:54**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 767923c1.c528f903.27e33e71.3187091c